

Dissídio de greve 2016: Sindicato recorrerá de decisão para manter a condenação da Cosanpa

Empresa leva ministro ao erro para mais uma tentativa de calote nos trabalhadores

PGE, governo Helder/Hana e Cosanpa tentam de todas as maneiras prejudicar a categoria

O Sindicato dos Urbanitários via sua assessoria jurídica, Escritório Jarbas Vasconcelos, ajuizará recurso para manter a condenação da Cosanpa na ação de dissídio de greve referente à data-base 2016 e forçar a empresa a pagar aos seus trabalhadores o reajuste de 9,82% sobre os salários de maio de 2016. O recurso reporá a verdade sobre o processo e reverterá a recente decisão, pois a PGE, a Cosanpa e o governo do Helder/Hana recorreram de forma mentirosa e desleal à justiça levando o ministro do STF ao erro.

No dia 25/8, a PGE protocola uma petição no STF, distribuída para o ministro Alexandre de Moraes. Logo no dia seguinte, 26/8, foi proferida sentença monocrática, publicada em 28/8, no DOU, sem que as partes interessadas, o TST, Stiupa e advogados fossem notificados, para se pronunciarem nos autos da petição, cuja decisão inédita e com uma velocidade espantosa de 24h, anula a condenação da Cosanpa no dissídio de 2016.

O argumento para a decisão contra todas os resultados nesse processo é de que em dissídio de greve, o Sindicato precisaria do 'comum acordo'

com a Cosanpa, ou que o MPT instaurasse o dissídio de greve. Ocorre que naquele ano, a empresa retirou-se da mesa de negociação e se negou a repor as perdas salariais reivindicadas pela entidade sindical.

Estamos diante de uma decisão no mínimo estranha e equivocada, pois em sua petição a empresa deixa de citar que a própria Cosanpa também foi à Justiça do Trabalho em 2016 para pedir a abusividade da greve e perdeu. A Cláusula do comum acordo não se aplica nesse caso porque a Cosanpa reconheceu que a Justiça do Trabalho era competente para julgar a greve, mas não disse isso para o ministro, e com isso tenta obter uma vantagem ilícita no processo. O fato é a Cosanpa induziu o ministro ao erro.



HISTÓRICO DO PROCESSO

Em abril e maio de 2016, após várias tentativas de negociação da data-base, a empresa de forma unilateral retirou-se da mesa. O sindicato convocou a greve por tempo indeterminado que durou 43 dias após tentar negociar via TRT8. Nossa assessoria ajuizou o dissídio de greve que foi inicialmente negado. Recorremos para o TST, que no ano de 2022 julgou procedente em favor dos trabalhadores.

A Cosanpa recorreu várias vezes e o TRT8 manteve a sen-

tença, o que obrigou a Cosanpa via PGE e Governo do Estado a recorrerem ao TST.

Em outubro de 2024, a Cosanpa foi condenada a pagar aos seus trabalhadores o reajuste no percentual de 9,82%. A PGE, Governo Helder e agora governo Hana, juntamente com a Cosanpa recorreram ao STF.

Essa é a prática desse governo, de não pagar reajuste salarial a seus funcionários. Fala que valoriza trabalhador/a, mas tenta prejudicá-los. Esse conflito já poderia ter sido resolvido, pois com a venda da Cosanpa o governo recebeu quase R\$ 2 bilhões e poderia ter pago esse direito. Porém prefere usar meios escusos para surrupiar benefícios dos trabalhadores/as.

Essa decisão mais recente desqualifica as decisões proferidas por juízes e desembargadores do TRT8 e de ministros do TST, que ao julgarem o mérito do dissídio entenderam que a Cosanpa/governo do estado não aceitam repor as perdas salariais dos trabalhadores.

Estamos às vésperas da eleição. Os que nos massacram estão colocando seus nomes para avaliação do eleitorado. Reflita bem e não acredite nesses que posam de defensores da classe trabalhadora. Cuidado com lobos em pele de cordeiro!.

**Vamos em frente,
a luta continua!**